CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024

RETIFICAÇÃO Nº 02

O **Município de Ribeirão das Neves** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 02/02/2024, e respectivos Anexos VI e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

1.7. Este Concurso Público terá validade de **02**(**dois**) **anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

LEIA-SE:

1.7. Este Concurso Público terá validade de **02**(**dois**) **anos**, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

ONDE SE LÊ:

1.9. Constituem Anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;
Anexo II – Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);
Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;
Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;
Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;
Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;
Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;
Anexo X – Cronograma Preliminar;
Anexo XI – Modelo de Atestado Médico para Candidata Gestante ou em Período Pós-parto – Solicitação de Remarcação da Prova de Capacidade Física.

LEIA-SE:

1.9. Constituem Anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;
Anexo II – Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);
Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;
Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos ~~de Segurança do Trabalho~~ – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;
Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;
Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;
Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;
Anexo X – Cronograma Preliminar;
Anexo XI – Modelo de Atestado Médico para Candidata Gestante ou em Período Pós-parto – Solicitação de Remarcação da Prova de Capacidade Física.

ONDE SE LÊ:

9.4.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Capacidade Física munidos de:

a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição;

b) Atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, **expedido em data, no máximo, retroativa a 30(trinta) dias da realização da Prova de Capacidade Física**, comprovando-se estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Capacidade Física, conforme modelo de atestado disposto no **Anexo V** deste Edital.

LEIA-SE:

9.4.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Capacidade Física munidos de:

a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição;

b) Atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, **expedido em data, no máximo, retroativa a 90(noventa) dias da realização da Prova de Capacidade Física**, comprovando-se estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Capacidade Física, conforme modelo de atestado disposto no **Anexo V** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.4.18. O exame será fotografado e filmado e deverá ser mantido até a finalização da respectiva etapa, após esgotados os prazos recursais.

LEIA-SE:

9.4.18. A execução da Prova de Capacidade Física poderá ser filmada pela comissão responsável pela realização desta fase e será mantida até a finalização da respectiva etapa, após esgotados os prazos recursais.

ONDE SE LÊ:

9.3.23.1. TESTE DINÂMICO NA BARRA FIXA

9.3.23.1.1. DO TESTE MASCULINO

A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: ao comando "*Em posição*", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral, abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros); e

II. Execução: ao comando "*Iniciar*", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).

B) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

C) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

D) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
   I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
   II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
   III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
   IV. Apoiar o queixo na barra;
   V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("*kipping*" ou barra estilo "*butterfly*").

E) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições descritas no item anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

F) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido ao candidato a realização em **somente 01(uma) tentativa**.

G) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 03(três) flexões consecutivas na primeira e única tentativa estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado **eliminado** do certame.

9.3.23.2. <u>ISOMETRIA</u>

9.3.23.2.1. <u>DO TESTE FEMININO</u>

A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa feminina para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:
   I. Posição inicial: ao comando "*Em posição*", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
   II. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "*Iniciar*", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I; e
   III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

B) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

C) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
   I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;
   II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
   III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
   IV. Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
   V. Apoiar o queixo na barra.

D) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
E) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido à candidata a realização em somente **01(uma) tentativa**.
F) A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho **mínimo de 10(dez) segundos** em suspensão na primeira e única tentativa estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada **eliminada** do certame.

9.3.23.3. <u>DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL – MASCULINO E FEMININO</u>

A) O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.
B) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
   I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando-se o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas a 90° e planta dos pés em contato com o solo, recebendo-se auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
   II. Execução: ao comando de "*Iniciar*", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, na parte da frente, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando-se uma repetição.
C) **O candidato realizará o quantitativo de repetições completas estabelecido no item "h" no tempo de 01(um) minuto.**
D) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.
E) Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros não terá validada a contagem daquele movimento.
F) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
G) Quando da realização do teste de flexão abdominal, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.
H) **O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 31(trinta e uma) flexões consecutivas na primeira e única tentativa e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 25(vinte e cinco) flexões consecutivas na primeira e única tentativa estará impedido(a) de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado(a) eliminado(a) do certame**.

9.3.23.4. <u>DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400(DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS, EM ATÉ 12(DOZE) MINUTOS MASCULINO E EM ATÉ 15(QUINZE) MINUTOS FEMININO</u>

A) O teste de corrida, de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros para homens e mulheres, terá início e término marcados por emissão de sinal

sonoro e será aplicado em local adequado, plano, com distâncias marcadas.

B) A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros para homens e mulheres obedecerá aos seguintes aspectos:
   I. A prova é iniciada com o comando "*Atenção, já!*", acionando-se, concomitantemente, o cronômetro e finalizada com a passagem pela marca de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.
   II. O(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, no tempo máximo de 12(doze) minutos masculino e máximo de 15(quinze) minutos feminino.
   III. O(a) candidato(a) poderá, durante o teste de corrida aeróbica, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo, trotando ou caminhando, não podendo, em hipótese alguma, parar e depois prosseguir.

C) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:
   I. Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
   II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findado o teste, sem a respectiva liberação do fiscal; ou
   III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
   IV. Parar o deslocamento durante o teste.

D) Cada candidato(a) terá **apenas uma tentativa** para realizar o teste.

E) O teste do candidato será interrompido caso este descumpra as regras estabelecidas neste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando-se a **eliminação** do candidato.

F) **O candidato que não alcançar a distância mínima de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros no tempo estabelecido, de até 12(doze) minutos para homens e de até em 15(quinze) minutos para mulheres, serão impedidos de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e serão considerados eliminados do certame.**

LEIA-SE:

9.4.23.1. <u>TESTE DINÂMICO NA BARRA FIXA</u>

9.4.23.1.1. <u>DO TESTE MASCULINO</u>

A) Avaliação da Força de resistência de braço na barra fixa - Flexão dinâmica (isotônica) na barra - Masculino tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.

B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
   I. As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada), e distantes a uma largura correspondente à dos ombros do candidato;
   II. Os membros superiores devem estar completamente estendidos;
   III. Após assumir a posição, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
   IV. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;
   V. As pernas do candidato deverão permanecer na posição estendida

e paralelas durante toda a execução dos movimentos;

VI. Não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade;

VII. Será contado o número de movimentos completados, desde que cumpra os demais procedimentos acima descritos;

VIII. Ao atingir o número máximo de repetições, o candidato poderá ser orientado pelo avaliador a descer da barra.

C) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

D) Será permitido o repouso entre um movimento e outro, com os braços totalmente estendidos, contudo o candidato não poderá apoiar os pés.

E) O queixo do candidato deverá ultrapassar o nível da barra durante o movimento de flexão dos cotovelos (subida).

F) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

G) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

I. Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;

II. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;

III. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

IV. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

V. Apoiar o queixo na barra;

VI. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("*kipping*" ou barra estilo "*butterfly*").

H) Os movimentos não executados completamente ou de forma incorreta não serão considerados, para efeito de contagem.

I) A contagem será interrompida caso ocorram quaisquer das proibições descritas nos incisos dos itens II a VI da alínea G. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

J) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido ao candidato a realização em **somente 01(uma) tentativa**.

K) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de **03(três) execuções** na primeira e única tentativa estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado **eliminado** do certame.

9.4.23.2. ISOMETRIA

9.4.23.2.1. DO TESTE FEMININO

A) Avaliação da força de resistência de braço na barra fixa Flexão estática (isométrica) - Feminino tem por objetivo mensurar indiretamente a força de resistência dos membros superiores.

B) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa feminina para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:

I. As mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada) e distantes a uma largura correspondente à dos ombros da candidata;

II. A candidata poderá ser auxiliada por um apoio (banco, cadeira, escada, plataforma ou suporte da barra, possivelmente disponíveis, dentre outros) para se posicionar na barra, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, para o início da modalidade;
III. Após a candidata estar em posição para iniciar a modalidade, será retirado o apoio, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação;
IV. A candidata deverá utilizar força máxima, objetivando manter-se, pela força dos membros superiores, suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la;
V. O cronômetro será travado quando a candidata sair da posição do queixo acima do nível da barra ou encostá-lo na barra ou ainda encostar os pés nos postes de sustentação;
VI. As pernas da candidata deverão permanecer na posição flexionadas e cruzadas durante toda a execução da modalidade;
VII. Não será permitido o uso de acessórios pela candidata para realizar a modalidade;
VIII. Será pontuado o tempo em que a candidata conseguir manter-se com o queixo acima do nível da barra, desde que também cumpra os demais procedimentos acima descritos.

C) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
D) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
I. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
II. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
III. Que a candidata encoste o queixo na barra;
IV. Movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade.
E) O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
F) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, será permitido à candidata a realização em somente **01(uma) tentativa**.
G) A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho **mínimo de 10(dez) segundos** em suspensão na primeira e única tentativa estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada **eliminada** do certame.

9.4.23.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL – MASCULINO E FEMININO

A) O teste de flexão abdominal tem por objetivo mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal e deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.
B) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando-se o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas a 90° e planta dos pés em contato com o solo, recebendo-se auxílio de um avaliador

para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II. Execução: ao comando de "*Iniciar*", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, na parte da frente, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando-se uma repetição.

C) **O candidato realizará o quantitativo de repetições completas estabelecido no item "H" no tempo de 01(um) minuto.**

D) Poderá ser permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber auxílio do avaliador única e exclusivamente para que o candidato não retire os pés do solo durante a execução.

E) Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros não terá validada a contagem daquele movimento.

F) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

G) Quando da realização do teste de flexão abdominal, será permitido ao candidato a realização em somente **01(uma) tentativa**.

H) **O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 31(trinta e uma) flexões consecutivas na primeira e única tentativa e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 25(vinte e cinco) flexões consecutivas na primeira e única tentativa estará impedido(a) de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado(a) eliminado(a) do certame**.

9.4.23.4. <u>DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400(DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS, EM ATÉ 12(DOZE) MINUTOS MASCULINO E EM ATÉ 15(QUINZE) MINUTOS FEMININO</u>

A) O teste de corrida, de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros para homens e mulheres, terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, plano, com distâncias marcadas.

B) A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros para homens e mulheres obedecerá aos seguintes aspectos:

I. A prova é iniciada com o comando "*Atenção, já!*", acionando-se, concomitantemente, o cronômetro e finalizada com a passagem pela marca de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros.

II. Se o(a) candidato(a) não percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, no tempo máximo de 12(doze) minutos masculino e máximo de 15(quinze) minutos feminino, será **eliminado**.

III. O(a) candidato(a) poderá, durante o teste de corrida aeróbica, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo, trotando ou caminhando, não podendo, em hipótese alguma, parar e depois prosseguir.

C) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

I. Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findado o teste, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
IV. Parar o deslocamento durante o teste.

D) Cada candidato(a) terá **apenas uma tentativa** para realizar o teste.
E) O teste do candidato será interrompido caso este descumpra as regras estabelecidas neste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando-se a **eliminação** do candidato.
F) **O candidato que não alcançar a distância mínima de 2.400(dois mil e quatrocentos) metros no tempo estabelecido, de até 12(doze) minutos para homens e de até em 15(quinze) minutos para mulheres, serão impedidos de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e serão considerados eliminados do certame.**

ONDE SE LÊ:

9.4.24. O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

9.4.25. Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema ocular.

LEIA-SE:

9.4.24. O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, desde que não tenha acesso à internet ou redes sociais. Cabe ressaltar que, apesar do possível uso de relógio pelo candidato, será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

9.4.25. Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema ocular. Contudo, o candidato não poderá deixar cair nenhum objeto na pista, sob pena de ser desclassificado.

ONDE SE LÊ:

9.4.27. O candidato que deixar de comparecer a essa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.

LEIA-SE:

9.4.27. O candidato que chegar fora do horário estabelecido na convocação ou deixar de comparecer a essa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.

INCLUI-SE:

9.4.29. Os casos omissos que existirem serão avaliados e decididos pela equipe de coordenação no dia da Avaliação do Teste de Capacidade Física.

ONDE SE LÊ:

10.7. A Avaliação Psicológica deverá compreender, no mínimo, as seguintes características cognitivas:

a) **Inteligência Geral**: capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral;
b) **Aptidão Atenção Difusa/Concentrada**: investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico;
c) **Personalidade Agressividade**: força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação;
d) **Emotividade**: reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação;
e) **Impulsividade**: ação irrefletida que obedece ao impulso do momento;

f) **Extroversão e Introversão**: nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico;
g) **Situações Novas**: capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem;
h) **Sociabilidade**: capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo;
i) **Tônus Vital**: energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.

LEIA-SE:

10.7. A Avaliação Psicológica deverá compreender os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, que serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, através das seguintes características cognitivas:

Característica	Descrição	Dimensão
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Mediana
Inteligência Geral/ Responsabilidade	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral. Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Mediana
Atenção Difusa/Concentrada	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico. Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Mediana
Emotividade/Controle Emocional	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação. Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Mediana
Tônus Vital	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando-se uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo	Mediana

	e produtividade. Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	
Sociabilidade	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.	Mediana
Personalidade/Agressividade	Testes expressivos e projetivos, que avaliam a agressividade, força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação. Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Mediana
Ansiedade/Extroversão/Introversão	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.	Mediana
Flexibilidade/Situações Novas	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a integridade física e nem de outrem.	Mediana
Impulsividade	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.	Mediana

ONDE SE LÊ:

10.9. Dessa análise, resultará o parecer indicado para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e contraindicado para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.

10.10. Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

10.11. As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo X** (Cronograma Preliminar) deste Edital, em horários e *links* a serem informados.

10.12. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato **contraindicado** que tiver interesse em realizar a Entrevista Devolutiva deverá comparecer na data e *link* indicados, conforme previsto no item 10.11. deste Edital.

10.12.1. O candidato **contraindicado** interessado em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá encaminhar *e-mail* para **concursos@ibgp.org.br até às 17h** do dia seguinte da publicação do resultado.

10.13. Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia e credenciado pela Polícia Federal.

LEIA-SE:

10.9. Será considerado **indicado**, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, bem como apresentar aptidão para concessão de porte institucional de arma de fogo, nos termos do art. 3 da Lei Municipal nº 4.379/2023, podendo o mesmo prosseguir no Concurso Público.

10.10. Será considerado **contraindicado** nesta etapa o candidato que apresentar um ou mais contra perfis ou contrafatores indicados abaixo, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no Concurso Público.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO OU CONTRAFATORES PSICOLÓGICOS OU FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO/INAPTIDÃO:
a) descontrole da agressividade;
b) descontrole da emotividade;
c) descontrole da impulsividade;
d) descontrole da afetividade;
e) capacidade de atenção concentrada e difusa abaixo da média;
f) distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);
g) inteligência geral inferior; déficit cognitivo;
h) oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;
i) dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;
j) distúrbio acentuado da linguagem;
k) manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade.
l) memória abaixo da média

10.11. Dessa análise, resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) **Indicado:** o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) **Contraindicado:** o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) **Eliminado:** o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

10.12. Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

10.12.1. As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, na data prevista no **Anexo X** (Cronograma Preliminar) deste Edital, em horários e *links* a serem informados.

10.12.2. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato **contraindicado** que tiver interesse em realizar a Entrevista Devolutiva deverá comparecer na data e *link* indicados, conforme previsto no item 10.11.1. deste Edital.

10.12.2.1. O candidato **contraindicado** interessado em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá encaminhar *e-mail* para **concursos@ibgp.org.br** **até às 17h** do dia seguinte da publicação do resultado.

10.12.2.2. O candidato não poderá gravar a Entrevista Devolutiva ou fotografar qualquer documento que for apresentado durante a Entrevista Devolutiva *on-line*. Caso seja identificado qualquer ato de infração dessas normas, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

10.13. Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia, que apresente Certidão Negativa e credenciado pela Polícia Federal.

ONDE SE LÊ:

11.3. A avaliação médica será realizada, com a presença obrigatória do candidato, no **Município de Ribeirão das Neves/MG**, onde o candidato deverá apresentar todos os exames médicos e laboratoriais, realizados às suas expensas, nos termos do Protocolo Técnico de Exames Médicos da Seção de Segurança do Trabalho, conforme **Anexo VI** deste Edital.

11.3.1. Os exames médicos objetivarão permitir que um médico especialista em Medicina e Segurança do Trabalho, após apresentação dos exames clínicos laboratoriais e complementares constantes do **Anexo VI**, consiga emitir um laudo sobre o estado de saúde físico e mental que porventura possa incapacitá-lo para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

11.3.2. Excepcionalmente, o candidato poderá ser submetido a exames médicos de qualquer natureza, as suas expensas, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a critério do especialista em Medicina e Segurança do Trabalho, no decorrer do Curso de Formação até a posse no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, com vistas à comprovação do respectivo estado de saúde físico e mental.

11.3.3. Para se submeter aos exames médicos, o candidato deverá comparecer na data, no horário e no local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição, bem como todos os exames constantes do **Anexo VI**.

11.3.4. Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas, além dos documentos previstos no **Anexo VI** - Protocolo Técnico de Exames Médicos da Seção de Segurança do Trabalho, deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

11.3.4.1. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens deste Edital~~, durante o estágio probatório~~. (Revogado)

11.3.4.2. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, ~~constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório~~ (Revogado), à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

LEIA-SE:

11.3. A avaliação médica será realizada, com a presença obrigatória do candidato, no **Município de Ribeirão das Neves/MG**, onde o candidato deverá comparecer ao local, data e horário informado no ato de convocação, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início do exame, portando o original do documento de identificação com foto, conforme estabelecido no subitem 9.2.6. deste Edital, e todos os exames médicos e laboratoriais, realizados às suas expensas, nos termos do Protocolo Técnico de Exames Médicos, conforme **Anexo VI** deste Edital.

11.3.1. Os exames médicos objetivarão permitir que um médico clínico, após apresentação dos exames clínicos laboratoriais e complementares constantes do **Anexo VI**, consiga emitir um laudo sobre o estado de saúde físico e mental que porventura possa incapacitá-lo para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

11.3.2. Excepcionalmente, o candidato poderá ser submetido a exames médicos de qualquer natureza, as suas expensas, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a critério do médico clínico, no decorrer do Curso de Formação até a posse no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, com vistas à comprovação do respectivo estado de saúde físico e mental.

11.3.2.1. O médico clínico, após o exame clínico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá Laudo Médico da aptidão ou inaptidão de cada candidato, cabendo ao médico clínico a confirmação do referido laudo.

11.3.3. Para se submeter aos exames médicos, o candidato deverá comparecer na data, no horário e no local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição, bem como todos os exames constantes do **Anexo VI**.

11.3.4. Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas, além dos documentos previstos no **Anexo VI** - Protocolo Técnico de Exames Médicos ~~da Seção de Segurança do Trabalho~~, deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

11.3.5. Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas e aprovados em todas as etapas deste Concurso Público, serão convocados posteriormente, em ato próprio para a realização da perícia médica admissional. A relação dos laudos e exames médicos será fornecida no ato da convocação, sendo que correrá por conta do candidato a realização de todos os exames e laudos médicos necessários solicitados na convocação.

11.3.5.1. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens deste Edital~~, durante o estágio probatório~~. (Revogado)

11.3.5.2. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, ~~constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório~~

(Revogado), à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

11.3.5.3. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da respectiva deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

ONDE SE LÊ:

12.5. A comprovação da idoneidade moral por intermédio da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 9.847/2019 e Portaria DPF nº 65/2006.

12.6. Para a investigação social, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A ou B ou superior;
d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;
f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18(dezoito) anos (a Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
g) Certidão dos setores de distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas Comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos;
i) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de cargo/função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
j) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário, etc.) em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
k) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário, etc.), caso a residência atual seja inferior a 05(cinco) anos, em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
l) As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.

12.7. As certidões e declaração referidas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90(noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste Edital para a entrega.

LEIA-SE:

12.5. A Sindicância Social tem por objetivo a realização de pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação objetiva de documentos, atestados e pesquisas de campo, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais, sendo realizada de forma reservada e procedida por Comissão específica, observados os critérios definidos neste Edital.

12.5.1. A comprovação da idoneidade moral por intermédio da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 9.847/2019 e Portaria DPF nº 65/2006.

12.6. Para a investigação social, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A ou B ou superior, se tiver;
d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;
f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18(dezoito) anos (a Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
g) Certidão dos setores de distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas Comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05(cinco) anos;
i) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de cargo/função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;
j) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário, etc.) em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
k) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque, contrato de locação ou declaração do proprietário, etc.), caso a residência atual seja inferior a 05(cinco) anos, em nome do candidato ou em nome de parente de primeiro grau;
l) As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.

12.7. As certidões e declaração referidas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90(noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste Edital para a entrega.

12.7.1. Se houver impossibilidade técnica permanente por parte de órgão público para a disponibilização de certidões/declarações exigidas na Sindicância Social, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão para comprovação do fato.

ONDE SE LÊ:

12.14. A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão do Concurso Público, sobre a situação de cada candidato, apontando-se o resultado de **indicado** ou **contraindicado**, sendo de exclusiva responsabilidade dele.

12.15. Promover à apreciação das informações, indicando-se infringência de qualquer dos dispositivos elencados nos itens 12.6. e 12.13, ou contendo-se dados merecedores de mais esclarecimentos.

12.16. Deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa, no prazo de, 03(três) dias úteis.

12.17. Analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em Ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

LEIA-SE:

12.14. A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão do Concurso Público, sobre a situação de cada candidato, apontando-se um dos seguintes resultados:

a) **Eliminado por falta ou inadequação de documento(s)**: o candidato não entregou a documentação exigida para a Sindicância Social; o candidato entregou intempestivamente a documentação; o candidato entregou a documentação incompleta ou; a documentação entregue não atendeu aos requisitos do Edital;

b) **Não Habilitado**: a conduta social do candidato revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício da carreira de Guarda Civil Municipal;
c) **Habilitado:** a conduta social do candidato revelou-se compatível com a investidura e exercício da carreira de Guarda Civil Municipal.

12.15. Será de responsabilidade do Presidente da Comissão do Concurso Público:
a) Promover à apreciação das informações, indicando-se infringência de qualquer dos dispositivos elencados nos itens 12.6. e 12.13, ou contendo-se dados merecedores de mais esclarecimentos;
b) Deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa, no prazo de, 03(três) dias úteis;
c) Analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em Ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

ONDE SE LÊ:

12.16. A contraindicação somente ocorrerá em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e criminal, que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal, ficando assim **eliminado** do Concurso Público.

12.17. Não serão considerados **indicados** os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que tenham condutas inadequadas ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.18. No caso de contraindicação, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido no item 15. deste Edital.

12.19. A entrega da documentação e a assinatura da declaração do **Anexo VII** exigidas neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a Investigação de Conduta Social.

12.20. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que, mesmo aprovado em todas as demais etapas, seja considerado **contraindicado** na Investigação Social.

LEIA-SE:

12.17. A **não habilitação** somente ocorrerá em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e criminal, que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal, ficando assim **eliminado** do Concurso Público.

12.18. Não serão considerados **habilitados** os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que tenham condutas inadequadas ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.19. No caso de **não habilitação**, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido no item 15. deste Edital.

12.20. A entrega da documentação e a assinatura da declaração do **Anexo VII** exigidas neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a Investigação de Conduta Social.

12.21. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que, mesmo aprovado em todas as demais etapas, seja considerado **não habilitado** na Investigação Social.

ONDE SE LÊ:

13.13. Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras de planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e princípios éticos da disciplina e hierarquia.

LEIA-SE:

13.13. Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras de planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e princípios éticos da disciplina e hierarquia, que estarão estabelecidos em regulamento próprio a ser disponibilizado aos candidatos em momento oportuno.

INCLUI-SE:

18.8. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional realizado por médico do trabalho do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames e laudos médicos necessários solicitados no ato da convocação.

18.8.1. A relação dos laudos e exames médicos será fornecida no ato da apresentação dos requisitos para ingresso.

ANEXO VI – PROTOCOLO DE EXAMES MÉDICOS ~~DE SEGURANÇA DO TRABALHO~~ PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

ONDE SE LÊ:

1. Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos, nos termos do item 11. do **Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG**, visa **e**stabelecer neste instrumento, critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a cargo que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 2.323, de 06 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2022, e na Portaria nº 3.214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

LEIA-SE:

1. Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos, nos termos do item 11. do **Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG**, visa estabelecer neste instrumento, critérios únicos de avaliação médica ~~no exame admissional~~ (Revogado), para todos os candidatos, levando em consideração a cargo que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho~~, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 2.323, de 06~~

~~de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2022, e na Portaria nº 3.214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho~~ (Revogado).

ONDE SE LÊ:

2.1. DOS EXAMES CLÍNICOS: Os exames de saúde serão custeados pelo candidato em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional, e compor-se-ão de:

2.1.1. Exame de acuidade auditiva, compõe-se de **Audiometria tonal**: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db. **Audiometria vocal**: a determinação dos índices percentuais de reconhecimento da fala (IPRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000Hz obtidos através da audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

2.1.1.1. Critérios de inaptidão: perdas auditivas parciais ou total de 56 decibéis ou mais nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, em que a habilidade para ouvir a fala dependa de uma fala forte ou intensa atrapalhando a conversação em grupo ou que dependa de leitura labial. IPRF abaixo de 80%.

2.1.2. Avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria. A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 05(cinco) metros;
b) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
c) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual, ou melhor, a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho.
d) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
e) O exame poderá ser realizado com *ortorater*, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen; O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

2.1.2.1. O candidato deverá apresentar Visão Binocular Normal, ou seja, fusão de 3° grau ao teste de estereopsia.

2.1.2.2. O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara.

2.1.2.3. Ausência de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo, Ptose.

2.1.2.4. Ausência de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas.

2.1.2.5. Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

a) A técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a *Ceratomileusis in situ por laser* (LASIK)", devendo ter sido realizada há, pelo

menos, 06(seis) meses;

b) Apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 06(seis) meses;
c) Resultado de paquimetria realizada pelo menos 06(seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
d) Resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 06(seis) meses;
e) Ausência de Ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

2.1.2.6. Critérios de inaptidão: *Déficit* visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho; presença de diagnósticos de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral; presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas. Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6(seis) meses após cirurgia refrativa. Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós-operatórios.

2.1.3. Avaliação Otorrinolaringológica completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias (otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas conforme anexo C – itens I e II da Resolução nº 4.278/2013, surdomudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinossinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anomia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas) com emissão de laudo atestando existência ou não destas doenças.

2.2. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

2.2.1. Os exames de saúde complementares serão custeados pelo candidato e compor-se-ão de:

a) Radiografia do tórax, em incidência póstera anterior com laudo médico;
b) Exames de sangue:
   I. Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
   II. Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
   III. Dosagem de glicose;
   IV. Anti-HIV;
   V. HBS Ag;
   VI. Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite;
   VII. Transaminase Glutâmico-Pirúvico (TGP);
   VIII. Gama Glutamil-Transferase (Gama GT);
   IX. Creatinina;
   X. TSH;
c) Exame de urina:
   I. Rotina;
   II. Teste para detecção de metabólitos de THC;
   III. Teste para detecção de metabólitos de cocaína.
d) Exame parasitológico de fezes.
e) Eletroencefalograma com laudo.
   Critérios de inaptidão: alterações sugestivas de: epilepsia ou outras causas de convulsão, complicações causadas por lesão cerebral ou concussão cerebral, estruturas anormais no cérebro, morte de algum tecido que bloqueia o fluxo cerebral, abuso de drogas ou álcool,

encefalopatias e demência.

f) Eletrocardiograma com laudo.
Critérios de inaptidão: diagnóstico de bloqueio de ramo esquerdo, arritimias ou de insuficiência cardíaca congestiva.

g) Exame Toxicológico de larga janela de detecção.

I. O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

II. O candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP) será **eliminado** do Concurso Público.

III. É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

IV. Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

V. É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recoleta de material.

VI. O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o resultado do exame.

VII. O exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTOX), (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao Colégio Americano de Patologistas (CAP-FDT), (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção contidos neste Edital.

VIII. A coleta de material biológico destinado ao exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizada pelo próprio laboratório acreditado junto ao INMETRO ou por Posto de Coleta Laboratorial (PCL) por ele reconhecido, de forma exclusiva, e atendendo às exigências estabelecidas neste Edital.

IX. A validade do exame toxicológico será de 90(noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado nesse período para todos os fins previstos neste Edital.

Critérios de inaptidão: resultado positivo em qualquer dos testes realizados.

LEIA-SE:

2.1. DOS EXAMES CLÍNICOS: Os exames de saúde serão custeados pelo candidato em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **90(noventa) dias** anteriores à data de marcação da Avaliação Médica, e compor-se-ão de:

2.1.1. Avaliação Otorrinolaringológica completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e

exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias (otites, mastoidites,perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas, conforme anexo C – itens I e II da Resolução Conjunta nº 4.278/2013, surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinossinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anomia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas) com emissão de laudo atestando existência ou não destas doenças.

2.1.1.1. O exame de acuidade auditiva compõe-se de:

a) **Audiometria tonal**: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db.

b) **Audiometria vocal**: a determinação dos índices percentuais de reconhecimento da fala (IPRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000Hz obtidos através da audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

2.1.1.2. **Critérios de inaptidão:** perdas auditivas parciais ou total de 56 decibéis ou mais nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, em que a habilidade para ouvir a fala dependa de uma fala forte ou intensa atrapalhando a conversação em grupo ou que dependa de leitura labial. IPRF abaixo de 80%.

2.1.2. **Avaliação oftalmológica** deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria. A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 05(cinco) metros;
b) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
c) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual, ou melhor, a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho.
d) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
e) O exame poderá ser realizado com *ortorater*, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen; O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

2.1.2.1. O candidato deverá apresentar Visão Binocular Normal, ou seja, fusão de 3° grau ao teste de estereopsia.

2.1.2.2. O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara.

2.1.2.3. Ausência de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo, Ptose.

2.1.2.4. Ausência de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas.

2.1.2.5. Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

a) A técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a

Ceratomileusis in situ por laser (LASIK)", devendo ter sido realizada há, pelo menos, 06(seis) meses;

b) Apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 06(seis) meses;
c) Resultado de paquimetria realizada pelo menos 06(seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
d) Resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 06(seis) meses;
e) Ausência de Ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

2.1.2.6. Critérios de inaptidão: *Déficit* visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho; presença de diagnósticos de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral; presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas. Topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6(seis) meses após cirurgia refrativa. Resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós-operatórios.

2.1.3. Radiografia do tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo – descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca).

2.1.3.1. Critérios de inaptidão: a radiografia deverá estar normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional.

2.1.4. Teste Ergométrico (Teste da Esteira).

2.1.4.1. Critérios de inaptidão: menos de 85% de frequência cardíaca predita.

2.1.5. Eletroencefalograma com laudo.

2.1.5.1. Critérios de inaptidão: alterações sugestivas de: epilepsia ou outras causas de convulsão, complicações causadas por lesão cerebral ou concussão cerebral, estruturas anormais no cérebro, morte de algum tecido que bloqueia o fluxo cerebral, abuso de drogas ou álcool, encefalopatias e demência.

2.1.6. Avaliação Cardiológica com apresentação de exame de eletrocardiograma com laudo.

2.1.6.1. Critérios de inaptidão: diagnóstico de bloqueio de ramo esquerdo, arritimias ou de insuficiência cardíaca congestiva.

2.1.7. Exame Toxicológico de larga janela de detecção.

I. O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.
II. O candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólicos do delta-9

THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP) será **eliminado** do Concurso Público.

III. É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

IV. Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

V. É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recoleta de material.

VI. O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o resultado do exame.

VII. O exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTOX), (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao Colégio Americano de Patologistas (CAP-FDT), (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção contidos neste Edital.

VIII. A coleta de material biológico destinado ao exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizada pelo próprio laboratório acreditado junto ao INMETRO ou por Posto de Coleta Laboratorial (PCL) por ele reconhecido, de forma exclusiva, e atendendo às exigências estabelecidas neste Edital.

IX. A validade do exame toxicológico será de 90(noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado nesse período para todos os fins previstos neste Edital.

2.1.7.1. Critérios de inaptidão: resultado positivo em qualquer dos testes realizados.

2.2. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

2.2.1. Os exames de saúde complementares serão custeados pelo candidato e compor-se-ão de:

a) Exames de sangue:

I. Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;

II. Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);

III. Dosagem de glicose;

IV. Anti-HIV;

V. HBS Ag;

VI. Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite;

VII. Transaminase Glutâmico-Pirúvico (TGP);

VIII. Gama Glutamil-Transferase (Gama GT);

IX. Creatinina;

X. TSH.

b) Exame de urina:

I. Rotina;

II. Teste para detecção de metabólitos de THC;

III. Teste para detecção de metabólitos de cocaína.

c) Exame parasitológico de fezes.

ANEXO X – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	**02/02/2024**
Solicitação de Isenção	**03/04 a 05/04/2024**
Inscrições/envio de Laudos Médicos para vagas PcD e Solicitação de Condição Especial	**03/04 a 02/05/2024**
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	12/04/2024
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	15/04 a 17/04/2024
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	22/04/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	**Até 03/05/2024**
Publicação do resultado preliminar das Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial	10/05/2024
Abertura de recurso contra Inscrições/PcD/ Solicitação de Condição Especial	13/05 a 15/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso das Inscrições/PcD/ Solicitação de Condição Especial	24/05/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	03/06/2024

Realização da Prova Objetiva e Redação	**09/06/2024**
Publicação do Gabarito preliminar	09/06/2024
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	10/06 a 12/06/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra questões da Prova Objetiva	28/06/2024
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	01/07 a 03/07/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	08/07/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	08/07/2024
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	09/07 a 11/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	15/07/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Redação - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	15/07/2024
Abertura de recursos contra totalização da Redação	16/07 a 18/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Redação	23/07/2024
Publicação da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	23/07/2024
Abertura de recursos contra Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	24/07 a 26/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	30/07/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	07/08/2024
Realização da Prova de Capacidade Física	**17/08 e/ou 18/08/2024**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	26/08/2024
Abertura de recursos contra Prova de Capacidade Física	27/08 a 29/08/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	02/09/2024
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	02/09/2024
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	02/09/2024
Realização da Avaliação Psicológica	**07/09 e/ou 08/09/2024**
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	12/09/2024
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva *On-line*	13/09/2024 até as 17h
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica *On-line*	**14/09/2024**
Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	16/09 a 18/09/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	23/09/2024
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	23/09/2024
Publicação da Convocação para Exame Médico	23/09/2024
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	**24/09 a 26/09/2024**
Realização do Exame Médico	**28/09 e/ou 29/09/2024**
Publicação do resultado preliminar do Exame Médico	01/10/2024
Abertura de recursos contra resultado do Exame Médico	02/10 a 04/10/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Exame Médico	08/10/2024
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	29/10/2024

Abertura de recursos contra resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	30/10 a 01/11/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra Avaliação de Sindicância Social e Classificação Final	08/11/2024
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	08/11/2024
Período de realização da Matrícula do Curso de Formação	11/11 a 13/11/2024
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	19/11/2024
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	20/11 a 22/11/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	26/11/2024
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	26/11/2024
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	27/11 a 29/11/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	03/12/2024
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	03/12/2024
Aula Magna do Curso de Formação	09/12/2024
Realização do Curso de Formação	**10/12 a 22/02/2025**
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	28/02/2025
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	03/03 a 05/03/2025
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	10/03/2025
Publicação do Resultado Final	10/03/2025
Homologação Final	**14/03/2025**
Evento de Entrega do Certificado da Formação	17/03/2025

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	**02/02/2024**
Solicitação de Isenção	**03/04 a 05/04/2024**
Inscrições/envio de Laudos Médicos para vagas PcD e Solicitação de Condição Especial	**03/04 a 02/05/2024**
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	12/04/2024
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	15/04 a 17/04/2024
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	22/04/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	**Até 03/05/2024**
Publicação do resultado preliminar das Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial	10/05/2024
Abertura de recurso contra Inscrições/PcD/ Solicitação de Condição Especial	13/05 a 15/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso das Inscrições/PcD/ Solicitação de Condição Especial	24/05/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	03/06/2024
Realização da Prova Objetiva e Redação	**09/06/2024**

Publicação do Gabarito preliminar	09/06/2024
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	10/06 a 12/06/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra questões da Prova Objetiva	28/06/2024
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	01/07 a 03/07/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	08/07/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	08/07/2024
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	09/07 a 11/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	15/07/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Redação - Disponibilização de Espelhos da Correção da Prova Discursiva	15/07/2024
Abertura de recursos contra totalização da Redação	16/07 a 18/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Redação	23/07/2024
Publicação da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	23/07/2024
Abertura de recursos contra Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	24/07 a 26/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva e Redação (ampla concorrência/PcD)	30/07/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	11/09/2024
Realização da Prova de Capacidade Física	**21/09/2024**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	30/09/2024
Abertura de recursos contra Prova de Capacidade Física	01/10 a 03/10/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	07/10/2024
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	07/10/2024
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	07/10/2024
Realização da Avaliação Psicológica	**12/10 e/ou 13/10/2024**
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17/10/2024
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva *On-line*	18/10/2024 até as 17h
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica *On-line*	**19/10/2024**
Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	21/10 a 23/10/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	28/10/2024
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	28/10/2024
Publicação da Convocação para Exame Médico	28/10/2024
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	**29/10 a 31/10/2024**
Realização do Exame Médico	**02/11 e/ou 03/11/2024**
Publicação do resultado preliminar do Exame Médico	05/11/2024
Abertura de recursos contra resultado do Exame Médico	06/11 a 08/11/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Exame Médico	12/11/2024
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	03/12/2024
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	04/12 a 06/12/2024

Publicação do resultado pós-recurso contra Avaliação de Sindicância Social e Classificação Final	13/12/2024
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	13/12/2024
Período de realização da Matrícula do Curso de Formação	16/12 a 18/12/2024
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	26/12/2024
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	27/12 a 31/12/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	03/01/2025
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	03/01/2025
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	06/01 a 08/01/2025
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	13/01/2025
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	13/01/2025
Aula Magna do Curso de Formação	20/01/2025
Realização do Curso de Formação	**21/01 a 05/04/2025**
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	11/04/2025
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	14/04 a 16/04/2025
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	22/04/2025
Publicação do Resultado Final	22/04/2025
Homologação Final	**Após 23/04/2025**
Evento de Entrega do Certificado da Formação	28/04/2025

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 10 de setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG